



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 2315/2023**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 2.921.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 878/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 2.921.000,00 (Dois milhões, Novecentos e vinte e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 878/2022 de 10 de Novembro de 2022 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Alto (RJ), 13 de Abril de 2023.



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2315/2023**

**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal**

**Crédito Adicional Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	3.3.90.30	500		30.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	500		30.000,00	
1012200012.040	3.3.90.46	500		100.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	500		50.000,00	
1030200122.050	3.3.90.48	500		100.000,00	
1012200012.040	3.3.90.34	600	133.000,00		
1030200121.009	4.4.90.51	600		30.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	600	1.240.000,00		
1030200122.050	3.3.90.30	600		200.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	600		200.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	600		40.000,00	
1030200122.050	3.3.90.39	600		40.000,00	
1030200122.050	3.3.90.91	600		40.000,00	
1030400122.046	3.3.90.30	600		50.000,00	
1030400122.046	3.3.90.39	600		50.000,00	
1030100121.003	4.4.90.52	601		50.000,00	
1030300122.082	4.4.90.52	601		50.000,00	
1030500121.043	3.1.90.08	602		75.000,00	
1030500121.043	3.1.90.11	602		20.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	635		1.000.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	635		60.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	700		70.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	700		82.000,00	



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

0824100042.056	3.3.50.43	500		30.000,00	
0824100042.056	3.3.90.32	500		20.000,00	
0824400142.060	3.1.90.04	660		15.000,00	
0824400012.062	3.3.90.30	704		50.000,00	
0824400012.062	3.3.90.34	704	79.000,00		
0412200012.035	3.3.90.30	704		30.000,00	
0412200012.002	3.1.90.96	500	5.000,00		
0206200012.004	3.1.90.11	500		150.000,00	
0412200012.009	3.3.90.39	704	50.000,00		
2884600002.010	3.3.90.47	704	14.000,00		
1545100012.017	3.3.90.30	704	35.000,00		
1545100012.017	3.3.90.34	704	1.018.000,00		
1545100012.017	3.3.90.39	704		159.500,00	
1236100072.026	3.3.90.30	500		50.000,00	
1236100072.026	3.3.90.36	500		4.500,00	
1236100072.026	3.3.90.39	500		30.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	550		15.000,00	
1236100071.034	4.4.90.52	573	40.000,00		
1236100072.024	3.3.90.30	573	90.000,00		
1236100072.026	3.3.90.34	573	151.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	573	45.000,00		
1236400072.028	3.3.90.39	704	21.000,00		
			<b>2.921.000,00</b>	<b>2.921.000,00</b>	



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito**